

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de agosto de dois mil e dois, realizou-se, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes – MT, a 3ª Reunião do Conselho de Administração do DNIT, sob a Presidência do **DR. PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS** e com a participação dos Conselheiros **LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS**, Diretor-Geral do DNIT; **PAULINO TALARICO CORRÊA**, Secretário de Desenvolvimento do Ministério dos Transportes; **CLODOALDO PINTO FILHO**, representante do Ministério dos Transportes; **FELIPE DARUICH NETO**, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e **FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO**, representante do Ministério da Fazenda. Compareceu, como convidado, **HERNANI LACERDA ALVES**, Auditor-Chefe do DNIT. Dando início aos trabalhos, o Presidente indagou aos Conselheiros se teriam alguma dúvida quanto à pauta proposta, o que não suscitou nenhum questionamento. Declarada aberta a sessão, foram lidas, aprovadas e assinadas as Atas da 1ª e da 2ª Reuniões. Dado à exigüidade de tempo, o Presidente propôs passar para o final das discussões a Exposição sobre o Sistema de Custos Rodoviários (SICRO) e a Apresentação da Proposta Orçamentária do DNIT para 2003, que seriam os dois próximos itens da pauta. A respeito, o Conselheiro Clodoaldo sugeriu que a documentação pertinente a estes dois temas fosse distribuída para que cada Conselheiro pudesse analisá-la e, se necessário, incorporar suas observações para serem discutidas na próxima reunião. A sugestão foi acatada por todos os demais Conselheiros. Com relação ao item da pauta: “Proposta de Regimento Interno para o Conselho de Administração”, ficou acertado que o assunto será devidamente examinado pelos integrantes do Colegiado, para discussão na próxima reunião. Em seguida, o Presidente fez um relato a respeito das Resoluções aprovadas pelo C.A. Quanto à Resolução nº 3, de 9 de julho de 2002, informou que as modificações havidas no Regimento Interno do DNIT ocorreram devido à necessidade de se corrigirem alguns erros materiais em sua redação. No que tange à Resolução nº 4, de 9 de julho de 2002, que trata da criação das Unidades de Infra-estrutura Hidroviária, os Conselheiros discutiram sobre as dificuldades enfrentadas para solucionar a situação em que se encontra o pessoal que opera as hidrovias. No que diz respeito à Resolução nº 5, de 09 de julho de 2002, o Presidente falou da necessidade de se fazer distinção entre o DNER e o DNIT, determinando aos dirigentes do DNIT que se empenhem na elaboração de suas normas, objetivando evitar, por exemplo, que os processos licitatórios e os contratos se deparem com distorções entre o preço estimado e o preço executado, como freqüentemente acontece. Enfatizou também que, com a implantação dessas normas, todos saberão como proceder e a administração do órgão trabalhará de forma, seguindo regras claras. Com a palavra, o Conselheiro Luiz Francisco informou que a Diretoria Executiva do DNIT tem se reunido todas as quartas-feiras para deliberar sobre assuntos de natureza diversa, inclusive para aprovar e homologar editais. Complementando, o Presidente insistiu na necessidade de se delegar competência de forma cristalina e segura, com publicação de seus atos na Internet, para evitar questionamentos e dúvidas. Recomendou ao convidado Hernani que dispense toda atenção às Obras Delegadas, pois é onde se concentram os maiores problemas. Ressaltou a importância de se estudarem mecanismos que permitam ao órgão penalizar o conveniado, por exemplo, suspendendo o pagamento ao detectar faltas graves. Sugeriu consultar a Secretaria do Tesouro Nacional, órgão que poderá



orientar na elaboração dessas normas. Em seguida, o Conselheiro Luiz apresentou algumas minutas de normas sobre federalização para serem apreciadas pelos demais. Quanto às regras de gerenciamento, fiscalização e controle de obras e serviços, o Presidente enfatizou que elas merecem especial atenção do DNIT. Ainda no âmbito da Resolução nº 5, o Presidente sugeriu que as normas para pagamento de obras e serviços se espelhassem no modelo satisfatório adotado pelo DNER, posto que é um critério que obedece a uma ordem cronológica para o pagamento de processos, evitando-se, assim, contestações. Quanto ao último item da pauta: "Apreciação sobre Elegibilidade de Projetos", o Presidente informou que as normas já estão sendo minutas e oportunamente a proposta de deliberação será submetida à análise dos Conselheiros. Por fim, os presentes puderam assistir à apresentação do Conselheiro Luiz Francisco Silva Marcos, sobre o Sistema de Custos Rodoviários (SICRO) e a Proposta Orçamentária do DNIT para 2003. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Elysia Brandi de Oliveira Portela, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e Conselheiros.-----



Elysia Brandi de Oliveira Portela
Secretária



Paulo Sérgio Oliveira Passos
Presidente do Conselho



Luiz Francisco Silva Marcos
Conselheiro



Paulino Talarico Corrêa
Conselheiro



Clodoaldo Pinto Filho
Conselheiro



Felipe Daruich Neto
Conselheiro



Francisco de Assis Leme Franco
Conselheiro